PROJETO DE LEI Nº 028/2017

Dispõe sobre implantação do Projeto: "Adote um Leitor: por uma Acari mais leitora", no município de Acari/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído, no município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, o projeto: *"Adote um Leitor: por uma Acari mais leitora"*, com o objetivo geral:

I – Construir uma cultura colaborativa de incentivo à leitura e formação de leitores, entre diversos atores no âmbito do município de Acari/RN.

Art. 2º – Constituem objetivos específicos do programa:

I – Construir uma cultura leitora na família;
II – Assegurar e democratizar o acesso à leitura e ao livro, a partir do nascimento;
III – Apresentar a literatura à criança na mais tenra idade;
IV – Promover a formação de vínculo da criança com o livro, na primeira infância;
V – Envolver a sociedade civil no processo de formação de leitores;
VI – Desenvolver na sociedade, comportamento leitor de presentear com livros;
VII – Despertar na família e sociedade em geral, a importância do livro, da leitura e da literatura;
VIII – Despertar na família a importância do seu papel na formação leitora das crianças.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável por fazer um banco de dados com nomes das pessoas da sociedade civil, instituições públicas e iniciativa

privada do município de Acari, que queiram participar do projeto: *"Adote um Leitor: por uma Acari mais leitora".*

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável por recolher e, junto ao doador, entregar os livros aos bebês recém-nascidos no Hospital Maternidade de Acari.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, 23 de novembro de 2017.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Vereador

JUSTIFICATIVA

> *"... O que importa não é que os alvos sejam ou não atingíveis concretamente na sua sonhada integridade. O essencial é que nos disponhamos a agir como se pudéssemos alcançá-los, porque isso pode impedir ou ao menos atenuar o afloramento do que há de pior em nós e em nossa sociedade." (Antônio Cândido)*

A leitura é, sem dúvida, fundamental para a plena realização da nossa condição humana e da nossa capacidade de entender o mundo. O desafio de tornar a leitura literária um patrimônio de todos exige ações que agregam esforços disponíveis de toda a sociedade para superar históricas desigualdades no acesso ao livro e à leitura. É com esse propósito que enfrentamos o desafio de formar leitores mobilizando a sociedade, através de projetos que buscam uma ação participativa e democrática, com a intenção de despertar na população a importância do seu papel na formação leitora das crianças e, sobretudo, trazer cada vez mais cedo, a literatura à vida da criança, estrategicamente, a partir do seu nascimento.

Nesse contexto, é que propomos esse projeto de lei, intitulado de: *"Adote um Leitor: por uma Acari mais leitora"*, visto que, em outros municípios da região do Seridó e em cidades do entorno da capital estão desenvolvendo projeto semelhante, porém que foi criado e desenvolvido no município de Acari/RN.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficará responsável por fazer toda articulação para toda criança que nascer no Hospital Maternidade, do referido município, será adotada como leitora, por um padrinho ou madrinha literário(a), que além de presenteá-la com um livro de literatura infantil, no dia do seu nascimento, poderá ou não, acompanhá-la, presenteando-a, sempre com um livro de literatura, a cada aniversário. Portanto, são convocados aqueles que se dispõem a serem "Padrinhos/Madrinhas

Literários(as)", doando o primeiro objeto a comunicar acolhimento e afeto: um livro! Mesmo que não entenda o significado das palavras, o bebê entende como uma oferta de amor e presença e a mãe e familiares, por sua vez, a necessidade de se construir uma cultura leitora na família.

No dia 1º de janeiro/2018 inicia-se a campanha! Todos os dias, a entrega será feita na maternidade local, às 17h para os futuros leitores. Caso o padrinho/madrinha literário(a) não possa estar presente, na entrega, deixa seu livro em postos de coleta. Enfim, trata-se de um projeto de natureza preventiva, onde saúde e educação abraçam uma nobre causa: "combater a grave doença chamada analfabetismo".

Nesse sentido, solicito aos nobres colegas pela aprovação dessa matéria.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Vereador